



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.075, DE 31 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
31.190,40 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 31.190,40 (trinta e um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09	SMEC
03	Ensino Fundamental – Recursos próprios
12	Educação
361	Ensino Fundamental
3611	Ensino Fundamental
1915	Conclusão Ginásio E.M.E.F. Pedro João Müller
4.4.90.51-9317	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso parte do superávit do exercício de 2003, no valor de R\$ 31.190,40 (trinta e um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMEC, a meta “Conclusão de ginásio coberto da E.M.E.F. Pedro João Müller”, no valor de R\$ 31.190,40 (trinta e um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de maio de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES